

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO DE INCLUSÃO DO BAIRRO
SANTA CRUZ II NO ATUAL PLANO DE
SANEAMENTO DA ÁGUAS CUIABA,
NESTA CAPITAL.

À Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

INDICO A INCLUSÃO DO BAIRRO SANTA CRUZ II NO ATUAL PLANO DE SANEAMENTO DA ÁGUAS CUIABA, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica em razão de o Bairro Santa Cruz II possuir expressivo contingente populacional e carecer da adequada cobertura dos serviços essenciais de saneamento básico, os quais são indispensáveis à promoção da saúde pública, à melhoria da qualidade de vida da população e ao desenvolvimento urbano sustentável.

A ampliação da rede de saneamento na localidade contribuirá significativamente para a prevenção de doenças, valorização imobiliária da região e efetivação do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, espera-se o pronto atendimento da presente Indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de março de 2026.

Ilde Taques - PSB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310036003000310032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

